



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

PROJETO DE LEI Nº 1215, DE 26 DE JULHO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA 2ª EDIÇÃO DO PROJETO STOP “DENGUE” - AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito do Município de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições leais;

FAZ SABER, que encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Prop.:	PL 0	Nº: 1215
Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/>	
Rejeitado	<input type="checkbox"/>	
Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>	
Majoria	<input type="checkbox"/>	
Dois Terço	<input type="checkbox"/>	
<u>Marcelo Icassatti Porte</u> VEREADOR PRESIDENTE		

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a conceder premiação aos vencedores da 2ª Edição do Projeto Stop “Dengue” - Ações de combate ao AEDES AEGYPTI, CHIKUNGUNYA e ZIKA VÍRUS.

**Art. 2º.** A premiação do projeto descrito no art. 1º, consistirá na entrega das seguintes premiações:

**I – Modalidade Educação Infantil Creche – Berçário I e II:**

- a) 1º Lugar: Motoca Triciclo Infantil com Empurrador
- b) 2º Lugar: Motoca Triciclo Infantil com Empurrador
- c) 3º Lugar: Cavalinho Upa Upa Pula Pula Com Musical

**II – Modalidade Educação Infantil Creche – Maternal I e II:**

- a) 1º Lugar: Motoca Triciclo Infantil com Empurrador
- b) 2º Lugar: Motoca Triciclo Infantil com Empurrador
- c) 3º Lugar: Cavalinho Upa Upa Pula Pula Com Musical

**III – Modalidade Educação Infantil – Pré escola I e II:**

- a) 1º Lugar: Bicicleta Infantil Aro 16 ou Aro 20
- b) 2º Lugar: Bicicleta Infantil Aro 16 ou Aro 20
- c) 3º Lugar: Bicicleta Infantil Aro 16 ou Aro 20

**IV – Modalidade Anos Iniciais (1º ao 2º ano):**

- a) 1º Lugar: Bicicleta Infantil Aro 16 ou Aro 20
- b) 2º Lugar: Hoverboard Overboard Infantil Skate Elétrico
- c) 3º Lugar: Patins Quad Lindo Tam. /Ajustável Rodinhas Led





Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

V – Modalidade Anos Iniciais (3º ano):

- a) 1º Lugar: Bicicleta Infantil Aro 16 ou Aro 20
- b) 2º Lugar: Hoverboard Overboard Infantil Skate Elétrico
- c) 3º Lugar: Patins Quad Lindo Tam./ajustável Rodinhas Led

VI – Modalidade Anos Iniciais (4º e 5º ano):

- a) 1º Lugar: Smartphone
- b) 2º Lugar: Bicicleta Aro 26
- c) 3º Lugar: Patins

**Art. 3º.** O Professor do aluno que for premiado em 1º lugar de cada categoria receberá um Tablet pela participação no processo de ensino aprendizagem.

**Art. 4º.** O Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar que obtiver mais premiados irá ganhar um celular Smartphone pela participação no processo de ensino aprendizagem.

**Art. 5º.** As 3 (três) Escolas que obtiverem mais inscritos irão ganhar 01 (uma) Impressora Multifuncional Wireless - Impressora, Copiadora, Scanner cada uma.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**BRUNO SANTOS MENA**  
Prefeito de Matupá-MT



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1215, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a).

Servimo-nos do presente para encaminhar para apreciação dessa egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 1215/2023, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DA 2ª EDIÇÃO DO PROJETO STOP “DENGUE” - AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Projeto Stop Dengue surgiu da necessidade de mobilizar a comunidade escolar para a prevenção e combate ao Mosquito Transmissor da Dengue, visto que durante o período das chuvas o índice de casos detectados pela Saúde aumenta cada vez mais.

Dando continuidade a 2ª edição do Projeto nas Unidades Escolares com o intuito de prevenção e sensibilização a comunidade escolar, para uma mudança de atitude que leva a diminuição da proliferação do mosquito Aedes Aegypti.

A equipe Pedagógica da SMED propõe discutir a necessidade de combates as infestações e a intervenção no problema, e buscar soluções para a diminuição dos casos ou possível eliminação dos criadouros do mosquito no Município envolvendo professores, funcionários, alunos e parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo a escola concebida como um espaço privilegiado de construção do saber e de disseminação da informação justifica-se a importância da elaboração e implantação desse projeto de intervenção na saúde da comunidade, visando combater o mosquito Aedes Aegypti, colocando em prática ações coletivas, com vistas as possíveis soluções ou minimização do problema, buscando estabelecer parcerias com a comunidade local e outros órgãos.

Portanto é de suma importância intervir na manutenção da saúde local, buscando uma sensibilização social e física da comunidade escolar e da comunidade civil local sobre a importância da prevenção e combate dos criadouros do mosquito Aedes Aegypti partindo do ambiente escolar para o ambiente comunitário.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei em a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

Na oportunidade, desejo votos de estima e consideração a todos os membros deste parlamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**BRUNO SANTOS MENA**  
Prefeito de Matupá – MT